

DECISÃO COREN-AP Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa a concessão do pedido de prorrogação da licença maternidade, pelo período de 60 dias, a funcionária ALESSANDRA MARIA BARBOZA NASCIMENTO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Protocolo nº **P2022007183** que trata do requerimento de prorrogação de licença maternidade da funcionária ALESSANDRA MARIA BARBOZA NASCIMENTO;

CONSIDERANDO o Memorando nº 07/2022 – ASSEJUR/COREN-AP, de 04 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Extrato da 547ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, que ocorreu nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, a qual aprovou a concessão de prorrogação da licença maternidade requerida.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a concessão do pedido de prorrogação de licença maternidade, pelo período de 60 dias, conforme requerimento da funcionária deste Regional, **Sra. ALESSANDRA MARIA BARBOZA NASCIMENTO.**

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 05 de janeiro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Avenida Duque de Caxias , 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br